



*Município de Pinhel*

*Câmara Municipal de Pinhel*

*Ata n.º 24/2018*

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA OITO DE NOVEMBRO DOIS MIL E  
DEZOITO**

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, pelas nove horas e trinta minutos, no Salião Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Daniela Patrícia Monteiro Capelo, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Luís Videira Poço e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo.-----

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara aberta a reunião.-----

**A. Período de "Antes da Ordem do Dia":**

O senhor Presidente comunicou que participou numa reunião da Associação Nacional de Municípios, onde foi analisada a situação atual do processo de descentralização administrativo. E que, até 2021, o Governo pretende transferir competências para os municípios, nas áreas da educação, ação social, saúde, proteção civil, cultura, entre outras. Contudo, esta transferência pode iniciar antes do previsto, se as autarquias assim o entenderem. No caso de Pinhel, a Câmara Municipal aceitará gerir as novas áreas, assim que chegue o respetivo financiamento.-----

Em seguida, informou que a transferência de competências, na área da Educação, assegura o financiamento da administração central para a construção, requalificação e modernização dos edifícios escolares.-----

Por fim, acrescentou que a formalização relativa a este processo depende apenas da publicação do decreto-lei, por parte do Governo.-----



*Município de Pinhel*

*Câmara Municipal de Pinhel*

**B. Período da "Ordem do Dia"**

1- Análise e deliberação sobre o pedido de pagamento de despesas médicas relativo ao "Acidente - Torre Sul do Castelo de Pinhel"; Foi presente ao Executivo Municipal a informação jurídica, prestada pelo Técnico Superior José Vital Tomé Saraiva, Jurista do Município de Pinhel, a 18 de outubro de 2018.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido para pagamento de despesas médicas, relativo ao "Acidente - Torre Sul do Castelo de Pinhel", pela inexistência de culpa da Câmara Municipal, uma vez que cumpriu com todas as regras de vigilância exigíveis e necessárias para a Torre ser visitada.-----

**D. Propostas;**

1 - Análise e deliberação sobre a "Geminção do Município de Guijuelo (Salamanca) com o Município de Pinhel";-----

O Senhor Presidente informou que este acordo de geminação é o primeiro que Pinhel faz com um Município de outro país, designadamente com nossa vizinha Espanha. Evidenciando que é um acordo de grande interesse económico, pois Guijuelo, sito na província de Salamanca, é conhecido por toda a Espanha como um grande produtor de presunto.-----

Em seguida, declarou que este "hermanamiento" tem como objetivo casar dois produtos endógenos de grande qualidade: o Vinho de Pinhel e o "Jamón" de Guijuelo. Uma união gastronómica que também visa fortalecer a relação dos territórios, mediante o desenvolvimento de iniciativas culturais, desportivas, sociais, turísticas e económicas.-----

Diante do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar "Geminção do Município de Guijuelo com o Município de Pinhel".-----

Mais deliberou, por unanimidade, submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel.-----



*Município de Pinhel*

*Câmara Municipal de Pinhel*

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

2 - Análise e deliberação sobre proposta de pena a aplicar, no âmbito de processo disciplinar em que é arguido um trabalhador do mapa de pessoal do Município de Pinhel; - Foi presente ao Executivo Municipal o Relatório Final referente ao Processo Disciplinar n.º 2/2018, em que é arguido um funcionário do mapa de pessoal do Município de Pinhel.-----

Após análise do Relatório Final, elaborado pelo Instrutor do presente processo, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, através de escrutínio secreto, em que se verificaram três votos a favor e dois votos contra, aplicar ao arguido a sanção disciplinar de despedimento, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 180º, nº1 alínea d), 181º nº5 e 297º, nº1, 2 e 3 alínea g), todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.-----

**Direção Intermédia de 3º Grau - Administração e Finanças:**

**1.1 Finanças e Controlo de Gestão:**

**1.1.2. Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas:**

1 - **Cidadelhe Rupestre** - Ratificação de ato, referente ao pedido de parecer para a realização de um passeio TT, durante o dia 27 de outubro de 2018, no concelho de Pinhel, promovido pelo Clube Pinhel Fora-de-Estrada;-----

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente a 24 de outubro de 2018.-----



*Município de Pinhel*

*Câmara Municipal de Pinhel*

2 - **Apreciação e aprovação da Taxa Municipal dos Direitos de Passagem para o ano de 2019;** - Foi presente à Câmara Municipal uma informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas, datada de 2 de novembro de 2018, através da qual informa que, nos termos da alínea b), do n.º 2, do artigo 106º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, a Taxa Municipal de Direitos de Passagem é aprovada até ao fim do mês de dezembro, não devendo o percentual da referida taxa ultrapassar os 0,25%.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a taxa de 0,25%, nos termos da alínea b), do n.º 2 do artigo 106º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro. Mais deliberou, por unanimidade, submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

3 - **Paulo Jorge Afonso Martinho - Apreciação e aprovação sobre o pedido de isenção de tarifas de fixas de saneamento e tarifas variáveis de saneamento;**-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este ponto da ordem de trabalhos.-----

4 - **Jorge Paulo Torres Carreirinha - Apreciação e aprovação sobre o pedido de pagamento em prestações de uma fatura de água e isenção das tarifas de saneamento e resíduos sólidos;** - Foi presente ao Executivo Municipal o pedido remetido por Jorge Paulo Torres Carreirinha, datado de 27 de agosto de 2018, através do qual solicita o pagamento em prestações das faturas de água dos meses de Maio, Junho e Julho de 2018, e a isenção das tarifas de saneamento e de resíduos sólidos urbanos.-----



*Município de Pinhel*

*Câmara Municipal de Pinhel*

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, retificar os valores das faturas de água dos meses de Maio, Junho e Julho de 2018, relativas ao requerente e consumidor Jorge Paulo Torres Carreirinha, passando a pagar pelas três faturas o valor total de 395,90€, em vez de 750,09€. Relativamente ao pedido de pagamento em prestações, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, que o assunto terá que ser analisado posteriormente em reunião de Câmara, devendo ter a condição social do requerente como fundamento.-----

#### **1.1.1. Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão;**

**1 - Tomada de conhecimento da 21ª Modificação ao Orçamento e da 21ª Modificação às GOP;** -----

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 21ª alteração ao Orçamento e da 21ª Alteração às Grandes Opções do Plano para 2018, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 19 de outubro de 2017, para cumprimento do disposto na alínea d), do nr.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12 de setembro.-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

#### **1.1.3 Subunidade Orgânica de Tesouraria;**

- **Resumo diário da Tesouraria;** - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria de dia 7 de novembro de 2018, cujo valor em Operações Orçamentais é de 247.318,63€ (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e dezoito euros e sessenta e três centimos), e o valor em Operações não Orçamentais 206.453,56 € (duzentos e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três euros e cinquenta e seis centimos).-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

#### **2.1.1 Divisão de Urbanismo e Equipamentos - Empreitadas;**



*Município de Pinhel*

*Câmara Municipal de Pinhel*

**1 - Análise e deliberação sobre a proposta de manutenção ou revogação da sanção aplicada, por incumprimento contratual, à empresa António José Baraças:-----**

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, revogar a decisão tomada em reunião ordinária, a 17 de maio de 2018, onde determinou aplicar uma sanção, por incumprimento contratual, no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) à empresa António José Baraças, designadamente, pelo facto de a empresa ter procedido, de forma voluntária, à execução dos trabalhos de reparação, que foram ordenados e acompanhados pela fiscalização. -----

**2 - Análise e deliberação sobre o Auto de Vistoria, com vista à Receção Definitiva da Empreitada "Retificação e Pavimentação da E.M. Troço Santa Eufêmia - Sorval - Póvoa D'el Rei";-----**

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este ponto da ordem de trabalhos.-----

**3 - Análise e deliberação sobre o Auto de Medição n.º2 da empreitada "Requalificação da EB1 de Pinhel - Infraestruturas elétricas e de telecomunicações"; - Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Medição n.º2 referente à empreitada " Requalificação da EB1 de Pinhel - Infraestruturas elétricas e de telecomunicações";-----**

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º2 referente à empreitada " Requalificação da EB1 de Pinhel - Infraestruturas elétricas e de telecomunicações".-----

**4 - Análise e deliberação sobre o Auto de Medição n.º2 da empreitada "Requalificação de passeios nos arruamentos da Cidade de Pinhel - Largo da Fonte Nova"; - Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Medição n.º2 da**



*Município de Pinhel*

*Câmara Municipal de Pinhel*

"Requalificação de passeios nos arruamentos da Cidade de Pinhel - Largo da Fonte Nova".-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º2 da "Requalificação de passeios nos arruamentos da Cidade de Pinhel - Largo da Fonte Nova".-----

**5 - Análise e deliberação sobre o Auto de Medição n.º4 da empreitada "Construção de um auditório exterior na zona dos Castelos"; - Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Medição n.º4 da empreitada "Construção de um auditório exterior na zona dos Castelos".-----**

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º4 da empreitada "Construção de um auditório exterior na zona dos Castelos".----

**6 - Análise e deliberação sobre o Auto de Medição n.º 1 da empreitada "Reparação de instalação desportiva municipal- requalificação para parque de equipamentos de manutenção física e parque infantil"; - Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Medição n.º1 da empreitada "Reparação de instalação desportiva municipal- requalificação para parque de equipamentos de manutenção física e parque infantil".**

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 1 da empreitada "Reparação de instalação desportiva municipal - requalificação para parque de equipamentos de manutenção física e parque infantil".-----

**7 - Análise e deliberação sobre o Auto de Medição n.º 1 da empreitada "Ampliação de uma habitação de Regina de Fátima dos Santos Ribeiro - Ervas Tenras - fase 2"; - Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Medição n.º 1 da empreitada "Ampliação de uma habitação de Regina de Fátima dos Santos Ribeiro - Ervas Tenras - fase 2".-----**



*Município de Pinhel*

*Câmara Municipal de Pinhel*

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º1 da empreitada "Ampliação de uma habitação de Regina de Fátima dos Santos Ribeiro - Ervas Tenras - fase 2".-----

**8 - Análise e deliberação sobre a "Revogação da decisão de contratar. Requalificação do Polidesportivo da EB2 - Balneários e pavimento desportivo";-** Foi presente ao Executivo Municipal a "Revogação da decisão de contratar. Requalificação do Polidesportivo da EB2 - Balneários e pavimento desportivo".-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não adjudicar a empreitada referente à Requalificação do Poli Desportivo da Eb2 de Pinhel, nos termos da alínea d), n.º1, artigo 79.º do CCP, por considerar que a sua execução não é prioritária para o concelho de Pinhel. Consequentemente, também deliberou, por unanimidade, revogar a contratação da empresa Bioesfera, conforme determina o artigo 80.º do CCP.-----

**9 - Análise e deliberação sobre o Auto de Vistoria e Receção Definitiva Parcial da empreitada "Regeneração Urbana da Cidade de Pinhel (Equipamentos - Iluminação)"; -** Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria e Receção Definitiva Parcial da empreitada "Regeneração Urbana da Cidade de Pinhel (Equipamentos -Iluminação)".-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria e Receção Definitiva Parcial da empreitada "Regeneração Urbana da Cidade de Pinhel (Equipamentos -Iluminação)".-----

**10 - Análise e deliberação sobre o Auto de Medição n.º6 da empreitada "Construção da Casa Forte em Cidadelhe"; -** Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Medição n.º6 da empreitada "Construção da Casa Forte em Cidadelhe".-----



*Município de Pinhel*

*Câmara Municipal de Pinhel*

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º6 da empreitada "Construção da Casa Forte em Cidadelhe".-----

11 - Análise e deliberação sobre o Auto de Trabalhos a Menos, Conta Final Financeira, Conta Final da Empreitada, Revisão de Preço e Auto de Receção Provisório da empreitada "Construção da Casa Forte em Cidadelhe"; - Foram presentes ao Executivo Municipal o Auto de Trabalhos a Menos, Conta Final Financeira, Conta Final da Empreitada, Revisão de Preço e Auto de Receção Provisório da empreitada "Construção da Casa Forte em Cidadelhe".-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Trabalhos a Menos, Conta Final Financeira, Conta Final da Empreitada, Revisão de Preço e Auto de Receção Provisório da empreitada "Construção da Casa Forte em Cidadelhe".-----

12 - Análise e deliberação sobre o Auto de Medição n.º2 da empreitada "Requalificação da Escola Secundária de Pinhel"; - Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Medição n.º2 da empreitada "Requalificação da Escola Secundária de Pinhel".-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 2 da empreitada "Requalificação da Escola Secundária de Pinhel".-----

#### **2.1.2 Divisão de Urbanismo e Equipamentos - Licenciamento Urbanístico:**

1- MAP-Manufacturing Aeronautical Products, Lda - Apreciação e aprovação sobre o pedido de autorização para venda de lote de terreno e benfeitorias.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a venda do lote 1B2 da Zona Industrial de Pinhel, descrito na matriz predial urbana de Pinhel, sob o n.º 3986 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Pinhel, sob o n.º 4303, à empresa SPI Portuguesa - Surface Innovation, Lda, nos termos do n.º1 e 2 do artigo



*Município de Pinhel*

*Câmara Municipal de Pinhel*

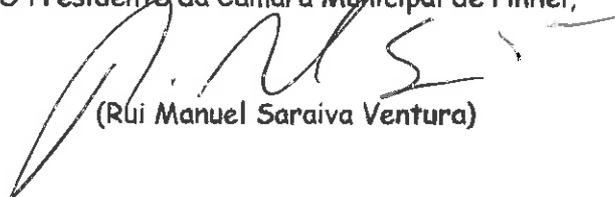
11.º do Regulamento de Atribuição de Lotes na Zona Industrial de Pinhel, na condição de o preço da venda não ser superior a 48,76 €. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**Encerramento:** - Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às doze horas e dez minutos. Para que todos os assuntos fossem abordados, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Patrícia Manuel Nunes Teixeira Romeiro Lourenço, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

Paços do Concelho de Pinhel, 8 de novembro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel,



(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior,



(Patrícia Manuel Nunes Teixeira Romeiro Lourenço)